



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos
AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Nº 015/2021

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, XVI, do RICMJP¹ para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a manutenção e substituição das lâmpadas na rua Deputado Plínio Lemos, nº 178 e na rua Tibério Moreira da Silva nº 162, ambas localizadas no bairro Valentina de Figueiredo.**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII2, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV3, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações dos moradores da localidade.

A presente solicitação tem por finalidade atender o pedido de substituição das lâmpadas nas ruas supracitadas. A Insuficiência na qualidade da prestação do serviço de iluminação pública põe em risco a segurança e a integridade física de todos que ali habitam ou transitam, vez que tal fato expõe as pessoas a violência e a periculosidade. Vale ressaltar que a melhoria na iluminação se traduz em melhor imagem da cidade, favorecendo o comércio, o lazer noturno e contribuindo para um desenvolvimento social e econômico do bairro.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento ao pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a manutenção e substituição das lâmpadas em questão a fim de garantir mais segurança, tranquilidade e bem-estar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 27 de janeiro de 2021.

MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los.
(Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.